



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OFÍCIO Nº 02766/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 18 de julho de 2022**

Assunto: Autorização para Adesão 'Carona' à Ata de Registro de Preços nº 108/2021, Pregão Eletrônico nº 057/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Ao (À) Senhor Rafael Araújo Silva - TELTEC SOLUTIONS LTDA

Senhor Representante,

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0023-50, em consonância com o disposto no art. 22, § 2º do Decreto Presidencial nº 7.892/2013, e o disposto nos artigos 58, § 6º, 75, § 1º e 84 do Decreto Estadual nº. 840/2017, vem respeitosamente, manifestar e solicitar a possibilidade de **autorização para adesão 'carona' à Ata de Registro de Preços 108/2021, Pregão Eletrônico nº 057/2021**, nos termos, condições e especificações contidas da ata supracitada, cujo objeto é a "Registro de preço para aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN", firmada com a empresa Teltec Solutions Ltda, nas quantidades especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Core - CISCO Nexus 93180YC-EX Garantia e suporte de 60 meses.	Unidade	1	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
3	CISCO - Transceiver 10G Base-SR - SFP-10G-SR-S Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 279.000,00



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/07/2022 às 15:57:42.  
Documento Nº: 3190843-9973 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190843-9973>

Classif. documental 036.1



SEMAOF1202202766A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Assim, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de fornecimento dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços e que faça constar em sua resposta que o "atendimento à adesão carona não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal".

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/07/2022 às 15:57:42.  
Documento Nº: 3190843-9973 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190843-9973>





Florianópolis, 29 de julho de 2022.

Ofício 026/2022

À  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT  
A/C Jackelyne Paiva  
Gerência de Gestão de Aquisições

CONCORDÂNCIA EM FORNECIMENTO

Prezada,

A empresa Teltec Solutions LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, situada na Rua Miguel Daux, 100 - Bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP 88080-220, declara sob as penas da Lei que concorda em fornecer os equipamentos abaixo descritos, contidos na Ata de Registro de Preços 108/2021 do Pregão eletrônico nº 57/2021, sem comprometer o acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

ITEM DA ATA	QTD TOTAL	MODELO	UNIT	TOTAL
01	1	SWITCH CORE – CISCO NEXUS 93180YC-FX Part Number: N9K-C93180YC-FX	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
03	22	TRANSCIVER CISCO 10G BASE SR Part Number: SFP-10G-SR-S	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 279.000,00</b>

CONDIÇÕES

Para aceitação de adesão tardia (carona) na referida Ata de Registro de Preços (ARP), ficam condicionados as seguintes premissas:

1. A Teltec Solutions busca dar continuidade a cadeia de faturamento e legislação vigente, faturando os componentes de hardware com nota(s) fiscal(is) de produto (ICMS/tributo estadual) e os componentes de licenças, garantias e serviços com nota(s) fiscal(is) de serviço (ISS/tributo municipal), estes últimos são tipificados como prestação de serviços pela Lei Complementar nº 116/2003, e conforme legislação Pátria e decisões do STF. Desta forma, para cada item será emitida uma ou mais notas fiscais, correspondentes à referida aquisição, que retratam o faturamento completo dos itens, cuja soma das notas fiscais totalizará o valor total empenhado pelo item, porém separando quando for o caso, a parte relativa a hardware como produtos (ICMS) e softwares, garantias e serviços como NF de serviços (ISS);

Rua Miguel Daux, 100 | 88080-220 | Coqueiros | Florianópolis-SC | 48 3031.3450  
teltecsolutions.com.br | teltec@teltecsolutions.com.br



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:50:18.  
Documento Nº: 3513337-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513337-7905>



SEMACAP202246699A



Segue abaixo um modelo de como deve ser faturado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONJUGADO	FATURAMENTO UNITÁRIO
01	1	SWITCH CORE - CISCO NEXUS 93180YC-FX Part Number: N9K-C93180YC-FX	R\$ 235.000,00	<b>V. UNITÁRIO PRODUTO: R\$ 107.000,00</b> <b>V. UNITÁRIO SERVIÇOS: R\$ 128.000,00</b>
03	22	TRANSCIEVER CISCO 10G BASE SR Part Number: SFP-10G-SR-S	R\$ 44.000,00	<b>V. UNITÁRIO PRODUTO: R\$ 44.000,00</b> <b>V. UNITÁRIO SERVIÇOS: R\$</b>

(2) Destacamos também que devido a perturbações nas cadeias de suprimento globais iniciadas pelas covid-19 e seus lockdowns, que culminaram no aumento de demanda e na crise global de componentes, em especial componentes eletrônicos, que os prazos de entrega estão superiores ao previsto na ARP, sendo que a confirmação do prazo só acontece no momento do pedido junto ao fabricante.

Colocadas as condições, entendemos que o solicitante está de acordo com as condições destacadas em nossa resposta até que se manifeste o contrário. Caso não concorde, respeitosa e recusaremos a adesão à referida ARP.

Atenciosamente,

Bruno Espirito Santo  
Diretor Financeiro e de Operações

Rua Miguel Daux, 100 | 88080-220 | Coqueiros | Florianópolis-SC | 48 3031.3450  
teltecsolutions.com.br | teltec@teltecsolutions.com.br



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:50:18.  
Documento Nº: 3513337-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513337-7905>



SEMCA202246699A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OFÍCIO Nº 02764/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 18 de julho de 2022**

Assunto: Autorização para Adesão ?Carona? à Ata de Registro de Preços nº 108/2021, Pregão Eletrônico nº 057/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Ao (À) Ao Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Senhor Diretor,

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0023-50, em consonância com o disposto no art. 22, § 2º do Decreto Presidencial nº 7.892/2013, e o disposto nos artigos 58, § 6º, 75, § 1º e 84 do Decreto Estadual nº. 840/2017, vem respeitosamente, manifestar e solicitar a possibilidade de **autorização para adesão 'carona' à Ata de Registro de Preços 108/2021, Pregão Eletrônico nº 057/2021**, nos termos, condições e especificações contidas da ata supracitada, cujo objeto é o "Registro de preço para aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN", firmada com a empresa Teltec Solutions Ltda, nas quantidades especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Switch Core - CISCO Nexus 93180YC-EX Garantia e suporte de 60 meses.	Unidade	1	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00
3	CISCO - Transceiver 10G Base-SR - SFP-10G-SR-S Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 279.000,00



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/07/2022 às 15:36:01.  
Documento Nº: 3189487-5251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3189487-5251>

Classif. documental 036.1



SEMAOFI202202764A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Assim, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de fornecimento dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 18/07/2022 às 15:36:01.  
Documento Nº: 3189487-5251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3189487-5251>



04/08/2022 08:54

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Adesão a Ata



Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

---

## Adesão a Ata

---

Diretoria Administrativa TJ <diradministrativa@tjma.jus.br>

4 de agosto de 2022 06:07

Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br, hortencioparojr@sema.mt.gov.br, lauragoncalves@sema.mt.gov.br

Bom dia!

Segue,

---

### 3 anexos

 **DECISAO GP.pdf**  
132K

 **PARECER.pdf**  
202K

 **OFICIO\_4032022--GAB-AGED-MA.pdf**  
1723K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=6405b4d084&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1740224710724122024&simpl=msg-f%3A174022...> 1/1



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:55:21.  
Documento Nº: 3513570-2533 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513570-2533>



SEMACAP202246705A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Assessoria Jurídica da Presidência

PARECER-AJP - 17992022  
Código de validação: A89419B852  
( relativo ao Processo 373092022 )

**Processo nº 37309/2022**

**Requerente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**

**PARECER**

Trata-se de requerimento efetuado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, visando aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 108/2021-TJMA, celebrada com a empresa Teltec Solutions Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2021-SRP, para aquisição de *switch* de núcleo de rede (*core*) e *switch* SAN.

A Diretoria de Informática e Automação, responsável pela fiscalização da referida ata, manifestou-se pela possibilidade da adesão, considerando que o pedido se enquadra no quantitativo da ARP (DESPACHO-DIA – 572022).

Era o que cabia relatar.

Segue o parecer.

O Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, facilita a aquisição de bens pela Administração Pública, visto que mantém preços de produtos fixados em ata, dispensando a necessidade de novas licitações durante a sua vigência.

Tal mecanismo permite, ainda, um determinado Órgão Público (não participante do SRP) aderir à ata de registro de preços já firmada por outro gerenciador. Feito isso, o aderente estará autorizado a contratar, sem necessidade de nova licitação, os bens e serviços de fornecedor que tenha preços já registrados mediante procedimento licitatório regularmente realizado (Decreto Federal nº 7.892, art. 22, *caput*).

Os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 27, do Decreto Estadual nº 3.6184/2020, estabelecem os seguintes requisitos: “§ 2º *A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.* § 3º *Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse*



PARECER-AJP - 17992022 / Código: A89419B852  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:55:49.  
Documento Nº: 3513596-2690 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513596-2690>



SEMOCAP202246707A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Assessoria Jurídica da Presidência**

*instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. § 4º As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”.*

No caso, verifico que não há impedimento para o deferimento da adesão solicitada, pelo atendimento dos requisitos legais, sobretudo, pela comprovação da vigência da ARP nº 108/2021-TJMA (até o dia 26/11/2022), anuência concedida pela Divisão de Informática (responsável pela fiscalização da ARP), bem como que a quantidade solicitada não ultrapassa o limite legal.

Ademais, a possibilidade de adesão à ARP nº 108/2021 encontra-se prevista nos itens 15.16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2021-SRP, entretanto, não constando dos autos a anuência da empresa contratada, com o compromisso de que as condições previstas na adesão não prejudicarão as obrigações presentes e futuras assumidas com este Tribunal.

Desse modo, deve o Órgão Requerente ser notificado para apresentar a referida concordância formal da empresa contratante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, ficando a seu cargo ainda a análise dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, **opina-se pela possibilidade jurídica do pedido de adesão, desde que o Órgão Requerente promova a juntada aos autos da anuência da empresa Teltec Solutions Ltda, no prazo de 10 dias, nos termos da fundamentação *supra*.**

Submetam-se os autos ao Diretor-Geral de Justiça, para as demais providências que o caso requer.

**MICHELLE SILVA COSTA DUAILIBE FURTADO**  
Assessora Técnica da Presidência  
Assessoria Jurídica da Presidência  
Matrícula 190868

**GLENDA SAMPAIO DA SILVA**  
Secretária Executiva da Assessoria Jurídica da Presidência  
Assessoria Jurídica da Presidência  
Matrícula 204578



PARECER-AJP - 17992022 / Código: A89419B852  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:55:49.  
Documento Nº: 3513596-2690 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513596-2690>



SEM-CAP202246707A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Assessoria Jurídica da Presidência**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:10 (MICHELLE SILVA COSTA DUAILIBE FURTADO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 14:15 (GLENDA SAMPAIO DA SILVA)



PARECER-AJP - 17992022 / Código: A89419B852  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:55:49.  
Documento Nº: 3513596-2690 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513596-2690>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

DECISÃO-GP - 63582022  
Código de validação: CD6282F257  
( relativo ao Processo 373092022 )

Requerente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos e autorizo a Adesão pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 108/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, originada do Pregão Eletrônico nº 57/2021-TJMA, que tem como objeto a aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão.

À Diretoria Administrativa, para providências e comunicação aos interessados.

Esta decisão servirá de ofício.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/08/2022 18:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 63582022 / Código: CD6282F257  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 08:56:15.  
Documento Nº: 3513602-8796 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3513602-8796>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

## Pregão Eletrônico nº 57/2021 – SRP

**OBJETO: Aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN**

São Luís  
2021

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMOCAP202246718A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

## PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, UASG 925125, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA-TJ-13492021, de 07 de abril de 2021, com eficácia a partir de 09/04/2021, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 10/11/2021, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por Grupo/Lote, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 26135/2021.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site a <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e conduzida pelo(a) PREGOEIRO(A), nas instalações da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Contatos: 98 3261 6181 / 6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no SISTEMA ELETRÔNICO, daqui por diante denominado SISTEMA, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, tipo Menor Preço, por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS, com disputa aberto e fechado, a aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS para o objeto desta Licitação foram estimados pelo TRIBUNAL, conforme Anexo do Termo de Referência – Anexo VII deste Edital e tabela abaixo:

LOTE 01				
Item	Descrição	Expectativa Inicial	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado
01	Switch Core - Nexus 93180YC-EX	1	2	R\$ 291.088,26
02	Transceiver 10G Base-LR - SFP-10G-LR-S	10	20	R\$ 7.752,00
03	Transceiver 10G Base-SR - SFP-10G-SR-S	48	96	R\$ 2.921,97
04	Transceiver 10G Base-ER - SFP-10G-ER-S	6	10	R\$ 30.592,40
05	Switch SAN – CISCO MDS-9148S	2	3	R\$ 234.046,66
06	Transceiver 16 Gbps Fibre Channel ELW SFP+, LC Cisco DS-SFP-FC16GELW=	6	10	R\$ 41.886,66
07	Serviços de Instalação e configuração dos Switches Core e SAN	1	1	R\$ 99.541,25

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

2



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEM/CAP/2022/46718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

**2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:**

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O **LICITANTE** deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA**

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCA202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Licitação e Contratos

ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados**.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas e documentos de habilitação**: de 25/10/2021 até 09h:59min do dia 10/11/2021.

b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00 horas do dia 10/11/2021.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e conforme os subitens "a" e "b", sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações do objeto a ser fornecido de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo (se couber) e dimensões do objeto ofertado (se couber), vedadas descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;

b) **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

5.1.2. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual e IMPRESSA**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.2.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.2.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.2.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.2.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.2.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

4



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.

Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCAAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Licitação e Contratos

5.1.2.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.3. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.1.4. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **“enviar anexo”** deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;
- b) **Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo, dimensões (se couber) e do objeto ofertado (se couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;
- c) **PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;
- e) Vigência, prazo, local e condições de entrega, conforme descrito no Item 5 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital;
- f) Prazo e condições de garantia, conforme descrito no Item 6 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital;
- g) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.6. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.7. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.8. Verificando-se discordância entre o preço unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

## 5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet.**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal** neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

5



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCAAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**5.2.3. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

a) A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

**5.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar qualificação econômico-financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

**5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;

d) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE poderá ser verificada por meio do SICAF mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos.

5.2.7. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

5.2.9. **Caso se entenda necessário**, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

6



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCA202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Licitação e Contratos

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis **para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1. Para os fins deste certame, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

6.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou pelo tempo estabelecido no item do Termo de Referência.

6.3. Os atendimentos de garantia deverão ser realizados durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

6.4. A garantia será prestada nas dependências do Poder Judiciário do Maranhão, na cidade de São Luís e deve incluir substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no Termo de Referência.

6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda à sexta-feira), em horário comercial (das 8:00h às 18:00h), indicando telefone 0800 ou site para abertura via Internet.

6.6. O atendimento deverá ocorrer no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes. A garantia deve incluir também envio de peças/equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados no Termo de Referência, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição deve ser realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição.

6.7. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

6.8. A contratada deverá disponibilizar, na vigência do contrato, todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

6.9. As atualizações incluídas devem ser do tipo "minor release" e "major release", permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware.

6.10. A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail.

6.11. A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico.

6.12. O horário para atendimento aos chamados deverá ser das 08:00h às 18:00h (Horário de Brasília) em dias úteis (segunda à sexta-feira), com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis.

6.13. No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado (protocolo).

6.14. A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

7



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMOCAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

- 6.15. Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web.
- 6.16. Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk.
- 6.17. A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos fornecidos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante.
- 6.18. A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.
- 7.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.
- 7.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.
- 7.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.
- 7.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.
- 7.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, sendo vencedor nesta etapa aquele que possuir o menor **VALOR no GRUPO/LOTE**.
- 8.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.
- 8.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.
- 8.6. **PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.**
- 8.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos.
- 8.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.6.3. Encerrado o prazo de que trata o item 8.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.ma.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

8.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.6.3. e 8.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.6.3 e 8.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.5.

8.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.6.6.

8.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances **da sessão pública** e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.2. O LICITANTE detentor do MENOR LANCE, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, através da opção "enviar anexo" sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no subitem 5.1.5 deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

10.1.2.1. O prazo estabelecido acima SOMENTE poderá ser prorrogado uma única vez pelo tempo de 01 (uma) hora mediante solicitação do licitante e se for feito dentro do prazo disposto no item 10.1.2.

10.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

10.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

10.4. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

9



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEM/CAP/2022/46718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

10.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

10.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

10.4.2.2. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.

10.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

10.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 10.6**, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.**

10.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem o item com valor unitário superior ao estimado pela administração.

## **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

11.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

11.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

10



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

11.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

11.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do(a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

12.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO – II deste Edital.

### 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

13.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

13.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório.

13.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br).

13.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.1 e 13.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

13.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 14. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Edital deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura.

14.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

11



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.ma.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

14.3. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Edital e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

14.4. A contratada fornecerá os equipamentos em 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

14.4.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência – Anexo VII;

b) **Definitivamente**, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

14.5. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do TRIBUNAL e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

14.6. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao TRIBUNAL (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.7. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.7.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

14.7.2. A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços.

14.7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.7.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

14.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO – II deste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

12



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCA202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

- 15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.
- 15.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.
- 15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.
- 15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO – III deste Edital.
- 15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.
- 15.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.
- 15.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO – III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).
- 15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.
- 15.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.
- 15.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.
- 15.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).
- 15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - V – demais situações previstas na legislação.
- 15.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

13



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEM-CAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

15.16.2. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 27, §4º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

15.17. A consulta a que se refere o item 15.16 deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*e-mail*: dirgeral@tjma.jus.br; Contato: 98 3198 4360).

#### **16. DO REAJUSTE E REVISÃO**

16.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. O valor das multas referidas na alínea "b", subitem 17.2 e no subitem 17.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

14



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

17.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE.

17.6. A penalidade estabelecida na alínea "d", do subitem 17.2, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. A contratada fornecerá os materiais a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo Setor (fiscal do contrato).

18.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

b) O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

18.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.5. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

18.8. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

18.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

15



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.

Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Item 11 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação ([http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=licitacoes](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes)), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.

21.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

21.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a julgamento da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

21.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

21.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

**21.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.**

21.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

**21.6. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta licitação.**

21.7. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II – Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV – Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V – Modelo de Notificação, Anexo VI – Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência.

São Luís, 20 de outubro de 2021.

**André de Sousa Moreno**  
Pregoeiro TJMA

**ANEXO I**

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

16



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (\_\_\_\_\_), CPF/CNPJ nº (\_\_\_\_\_) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

---

**Representante Legal ou Procurador**

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

17



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**ANEXO II**

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

**PROCESSO Nº 26135/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias de ..... do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Dr. MÁRIO LOBÃO CARVALHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 57/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	CNPJ:		
END.:	FONE/FAX:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº	

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Mensal	Expectativa Inicial

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência - Atas - SRP: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigencia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S).

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 57/2021 - SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A gestão desta Ata será feita pela **Diretoria de Informática e Automação** do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Faz parte integrante desta ATA a EMPRESA que aceitou formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais - Comprasnet, transcritas abaixo:

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA			
CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QTDE. OFERTADA
1	XXX	XXX	XXX
2	XXX	XXX	XXX

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

18



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.ma.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

---

**Mário Lobão Carvalho**  
Diretor-Geral

---

**Paulo Rocha Neto**  
Diretor de Informática e Automação

---

**Sr(a). XXXX**  
Representante Legal

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

19



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMOCAP202246718A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO XX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXX

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o DES. \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 26135/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 57/2021** integram este Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto do presente, a para aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE 57/2021 – SRP, proposta de preços apresentada e Ata de Registro de Preço XX/XX.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº XXXX, disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_financeiro](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

20



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

Projeto Atividade	
Natureza De Despesa	

4.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A contratada fornecerá os materiais a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada (ATESTADA) pelo Setor (fiscal do contrato).

5.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, "a", da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

b) O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

5.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

5.8. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela em atraso.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Edital deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ATA. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
 Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

6.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

6.3. Os equipamentos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Edital e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Praça D. Pedro II, SN - Centro, São Luís/MA.

6.4. A contratada fornecerá os equipamentos em 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

6.4.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência – Anexo VII do Edital;

b) **Definitivamente**, em até 20 (vinte) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.5. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do TRIBUNAL e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

6.6. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao TRIBUNAL (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

6.7. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.7.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

6.7.2. A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços.

6.7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.7.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

6.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

22



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEM/CAP/2022/46718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.
- 7.2. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim.
- 7.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 7.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
- 7.6. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas.
- 7.7. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.
- 7.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 7.9. Disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços.
- 7.10. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao Poder Judiciário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 8.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Contrato.
- 8.4. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste Contrato.
  - 8.4.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do advindo deste Contrato, o preposto da empresa deverá reunir-se com a equipe técnica da Diretoria de Informática e Automação do TJMA para acertar detalhes técnicos dos serviços objeto do Termo de Referência, momento em que será confeccionada uma ata de reunião com a assinatura das partes.
- 8.5. A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 8.6. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 8.7. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE.
- 8.8. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.9. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

23



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCAAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

8.10. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.11. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a Contratada à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

10.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE.

10.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

24



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.

Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMCA202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores WELTON MUNIZ DE CASTRO, Matrícula: 120691 e VICTOR SILVA REGO, Matrícula: 163097. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

11.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resol-GP-212018.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

12.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos).

**CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

14.1. Para os fins deste certame, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos equipamentos.

14.2. O período de garantia técnica será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou pelo tempo estabelecido no item do Termo de Referência.

14.3. Os atendimentos de garantia deverão ser realizados durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada.

14.4. A garantia será prestada nas dependências do Poder Judiciário do Maranhão, na cidade de São Luís e deve incluir substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no Termo de Referência.

14.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Garantia Técnica, em dias úteis (segunda à sexta feira), em horário comercial (das 8:00h às 18:00h), indicando telefone 0800 ou site para abertura via Internet.

14.6. O atendimento deverá ocorrer no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes. A garantia deve incluir também envio de peças/equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados no Termo de Referência, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição deve ser realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição.

14.7. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

14.8. A contratada deverá disponibilizar, na vigência do contrato, todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

25



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Tribunal de Justiça**

**Coordenadoria de Licitação e Contratos**

- 14.9. As atualizações incluídas devem ser do tipo “minor release” e “major release”, permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware.
- 14.10. A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail.
- 14.11. A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico.
- 14.12. O horário para atendimento aos chamados deverá ser das 08:00h às 18:00h (Horário de Brasília) em dias úteis (segunda à sexta-feira), com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis.
- 14.13. No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado (protocolo).
- 14.14. A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema.
- 14.15. Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web.
- 14.16. Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk.
- 14.17. A contratada deverá prestar o suporte técnico dos produtos fornecidos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a contratada responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à contratante.
- 14.18. A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, XX de XXXX de 2021.

**P/ CONTRATANTE:**

**Des.** \_\_\_\_\_  
Presidente do TJMA

**P/ CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**XXXX**  
Representante da Empresa





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

**OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.**

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

27



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.ma.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ANEXO V

"Notificação"

**Notificante: (Fiscal)**.....

**Notificada:** .....

**Referente:** .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento .....

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade como referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, xx de xxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

28



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

**ANEXO VI**  
(MODELO DE PROPOSTA)  
OPCIONAL

**PROCESSO Nº 26135/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**  
**UASG: 925125**

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
END.:	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº
E-MAIL:		

Item 1

Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário

No valor estão incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias corridos.

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

Local, Data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
(Nome do Representante Legal)

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
**Processo Administrativo nº 26135/2021**

29



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 20 fls – Id 12932267)

Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Telefone: 98 3261 6181  
Processo Administrativo nº 26135/2021

30



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 09:14:35.  
Documento Nº: 3514600-2981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3514600-2981>



SEMACAP202246718A



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00057/2021 (SRP)

Às 10:14 horas do dia 22 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00057/2021, referente ao Processo nº 26135/2021, o pregoeiro, Sr(a) ANDRE DE SOUSA MORENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 2.544.197,4700**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.004.400,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Switch
- 2 - Transceiver
- 3 - Transceiver
- 4 - Transceiver
- 5 - Switch
- 6 - Transceiver
- 7 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Quantidade Portas: 48, Tipo Portas: 1000 Base T, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 110/220, Frequência: 60, Aplicação: Rede De Informática,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 291.088,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 235.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 235.000,0000

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Transceiver**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade

04/08/2022 10:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.752,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.620,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 5.620,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 5.620,0000

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Transceiver**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Conexão 10gbase-Sr, Características Adicionais: Conexão Sfp+, Full Duplex,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 96**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.921,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 96 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 2.000,0000

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Transceiver**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Aplicação: Conexão 10gb Er, Características Adicionais: C/Conector Lc P/Fibra Mono-Modo (Sm),**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.592,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 22.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 22.000,0000

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Quantidade Portas: 48, Tipo Portas: Sfp + 8gbps Sx, Velocidade Porta: 2/4/8 Gbps, Alimentação: Bivolt, Frequência: 50/60, Aplicação: Transmissão De Dados,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 234.046,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 200.000,0000

[comprasnet.gov.br/livre/Pregao/TermoJulg.asp?prgCod=990204&acao=A&tipo=t](https://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/TermoJulg.asp?prgCod=990204&acao=A&tipo=t)

2/3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 11:23:38.

Documento Nº: 3521658-5152 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521658-5152>

04/08/2022 10:28

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 22/11/2021 10:14:20 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 200.000,0000

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Transceiver

**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Conexão 1000base-T,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.886,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 32.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 32.000,0000

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Descrição Complementar:** Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 99.541,2500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 90.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 90.000,0000

**Fim do documento**





Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00057/2021 (SRP)

Às 12:33 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 26135/2021, Pregão nº 00057/2021.

**Resultado da Homologação****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 2.544.197,4700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.004.400,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Switch
- 2 - Transceiver
- 3 - Transceiver
- 4 - Transceiver
- 5 - Switch
- 6 - Transceiver
- 7 - Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Quantidade Portas: 48, Tipo Portas: 1000 Base T, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 110/220, Frequência: 60, Aplicação: Rede De Informática,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 291.088,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 235.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 235.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:33:49	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Transceiver**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

04/08/2022 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Quantidade:** 20  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.752,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.620,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 5.620,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 5.620,0000
Homologado	23/11/2021 12:33:53	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Transceiver

**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Conexão 10gbase-Sr, Características Adicionais: Conexão Sfp+, Full Duplex,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 96  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.921,9700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 96 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 2.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:33:57	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Transceiver

**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In, Aplicação: Conexão 10Gb Er, Características Adicionais: C/Conector Lc P/Fibra Mono-Modo (Sm),

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.592,4000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 22.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 22.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:34:00	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Switch

**Descrição Complementar:** Switch Quantidade Portas: 48, Tipo Portas: Sfp + 8gbps Sx, Velocidade Porta: 2/4/8 Gbps, Alimentação: Bivolt, Frequência: 50/60, Aplicação: Transmissão De Dados,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=990204&tipo=t

2/3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 11:24:09.  
 Documento Nº: 3521699-6603 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521699-6603>



SEMACAP202246857A

04/08/2022 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 234.046,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 200.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 200.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:34:04	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Transceiver

**Descrição Complementar:** Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Conexão 1000base-T,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.886,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 32.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 32.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:34:08	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Descrição Complementar:** Outros serviços para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 99.541,2500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/11/2021 10:14:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 90.000,0000
Adjudicado	22/11/2021 10:14:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 90.000,0000
Homologado	23/11/2021 12:34:12	LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	

**Fim do documento**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Informática e Automação**

ATA-DIA - 352021  
 Código de validação: 93504F7ACA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2021**

**PROCESSO Nº 26135/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos 26 dias de novembro do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Dr. MÁRIO LOBÃO CARVALHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 57/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preço para aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses**, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

<b>EMPRESA:</b> TELTEC SOLUTIONS LTDA <b>CNPJ:</b> 04.892.991/0001-15
<b>END.:</b> RUA MIGUEL DAUX, 100 – COQUEIROS – FLORIANÓPOLIS/SC. <b>CEP:</b> 88080-220. <b>FONE/FAX:</b> 48 3031-3450 <b>E-MAIL:</b> dantas@teltecsolutions.com.br / teltec@teltecsolutions.com.br
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RAFAEL ARAUJO SILVA <b>CPF nº:</b> 003.392.439-29 <b>RG:</b> 3087339 SSP/SC

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	Switch Core – CISCO Nexus 93180YC-EX Garantia e suporte de 60 meses. <b>Datasheet:</b> <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/nexus-9000-series-switches/datasheet-c78-742283.html">https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/nexus-9000-series-switches/datasheet-c78-742283.html</a>	Unidade	2	R\$ 235.000,00	R\$ 470.000,00



ATA-DIA - 352021 / Código: 93504F7ACA  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 11:25:07.  
 Documento Nº: 3521709-7127 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521709-7127>



SEMACAP202246859A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Informática e Automação**

02	CISCO - Transceiver 10G Base-LR - SFP-10G-LR-S Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 5.620,00	R\$ 112.400,00
03	CISCO - Transceiver 10G Base-SR - SFP-10G-SR-S Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	96	R\$ 2.000,00	R\$ 192.000,00
04	CISCO - Transceiver 10G Base-ER - SFP-10G-ER-S Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 22.000,00	R\$ 220.000,00
05	Switch SAN – CISCO MDS-9148S Garantia e suporte de 60 meses. <b>Datasheet:</b> <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/storage/networking/mds-9148s-16gmultilayer-fabricswitch/datasheet-c78-731523.html">https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/storage/networking/mds-9148s-16gmultilayer-fabricswitch/datasheet-c78-731523.html</a>	Unidade	3	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
06	CISCO - Transceiver 16 Gbps Fibre Channel ELW SFP+, LC Cisco DSSFP-FC16GELW= Garantia e suporte de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 32.000,00	R\$ 320.000,00
07	Serviços de Instalação e configuração dos Switches Core e SAN.	Unidade	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 2.004.400,00 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP:

[http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=resumo\\_at&vigencia=S](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S).

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência e anexos do **Pregão Eletrônico nº 57/2021 – SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A gestão desta Ata será feita pela **Diretoria de Informática e Automação** do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

Não houve adesão ao CADASTRO DE RESERVA para este registro de preço.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelas autoridades competentes e pelo particular fornecedor.

**Sr. Rafael Araujo Silva**



ATA-DIA - 352021 / Código: 93504F7ACA  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às 11:25:07.  
 Documento Nº: 3521709-7127 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521709-7127>



SEMACAP202246859A



**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

BRyTecnologia

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Informática e Automação**

Emitido por: AC SERASA RFB  
v5

**Representante Legal**

Data: 26/11/2021

**PAULO ROCHA NETO**  
Diretor de Informática e Automação  
Diretoria de Informática e Automação  
Matrícula 100370

**MÁRIO LOBAO CARVALHO**  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 12:45 (MARIO LOBAO CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 12:56 (PAULO ROCHA NETO)



ATA-DIA - 352021 / Código: 93504F7ACA  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 04/08/2022 às  
11:25:07.  
Documento Nº: 3521709-7127 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521709-7127>



SEMOCAP202246859A

RESENHA-LICITAÇÃO - 1062021  
( relativo ao Processo 261352021 )  
Código de validação: 5A8162F1EF

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – TJMA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26135/2021 – TJMA; PE – SRP Nº 57/2021 – OBJETO: Aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 36.184/2020 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; EMPRESA: TELTEC SOLUTIONS LTDA; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 15, §3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/11/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.004.400,00 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); ASSINATURAS: Mário Lobão Carvalho – Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto – Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Rafael Araújo Silva – Representante Legal.

ANDRE DE SOUSA MORENO  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2021 08:06 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Informações de Publicação

216/2021	03/12/2021 às 00:00	06/12/2021
----------	---------------------	------------



PE – SRP Nº 57/2021 – OBJETO: Aquisição de switch de núcleo de rede (core) e switch SAN para prover o novo data center do Poder Judiciário do Maranhão, com suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 36.184/2020 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; EMPRESA: TELTEC SOLUTIONS LTDA; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do Art. 15, §3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/11/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.004.400,00 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); ASSINATURAS: Mário Lobão Carvalho – Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto – Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Rafael Araújo Silva – Representante Legal.

ANDRE DE SOUSA MORENO  
Pregoeiro Oficial  
Coordenadoria de Licitação e Contratos  
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2021 08:06 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

### Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 6082021  
(relativo ao Processo 139812018)  
Código de validação: 537FADA7C5

#### RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 0008\_D/2018-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. MARCO ANTÔNIO SANTOS AMORIM, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 01, QUADRA AA, Nº 02, LOTEAMENTO JARDIM COELHO NETO – CALHAU – SÃO LUÍS/MA, CUJA OCUPAÇÃO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO, DISTRATANTE E DISTRATADO, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 1.1. Fica rescindido UNILATERALMENTE, a partir da data de assinatura deste Termo, o Contrato de Locação de Imóvel Urbano n.º 0008\_D/2018-TJMA, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Sr. Marco Antônio Santos Amorim, cujo objeto contratado consiste na locação do imóvel situado na Rua 01, Quadra A, nº 02, Loteamento Jardim Coelho Neto – Calhau – São Luís/MA cuja ocupação destina-se ao funcionamento da Casa Abrigo, com vigência até 26/04/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: 2.1. A rescisão unilateral decorre da transferência das instalações da Casa Abrigo para imóvel próprio desta Corte, acarretando a necessidade de devolução do imóvel locado, situado na Rua 01, Quadra AA, nº 02, loteamento Jardim Coelho Neto, Calhau, nesta cidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: 3.1. O DISTRATANTE pagará ao DISTRATADO, a título de indenização, o valor de R\$ 103.795,56 (cento e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pelos reparos necessário para a devolução do imóvel, conforme processo 14009/2021. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1. A presente rescisão tem fundamento legal no Artigo 78, XII, c/c art. 79, I, da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021. SIGNATÁRIO: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2021 15:59 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 6092021  
(relativo ao Processo 198792021)  
Código de validação: 379D659A14

#### RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0032/2021 – TJ/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente TERMO tem por objetivo a concessão de estágio curricular e extracurricular (remunerado) aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Universidade Paulista – UNIP – EAD. Parágrafo Único. O estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e destina-se a proporcionar aos estagiários a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e de relacionamento humano. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). Após o prazo mencionado, a renovação será realizada mediante assinatura de um novo termo, caso haja consenso entre as partes. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 8.1. O presente





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CI Nº 04717/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2022**

**Assunto:** Encaminhamento para comprovação da vantajosidade

Ao (À) NUCLEO DE INFORMACAO PARA AQUISICAO E CONTRATO

Prezadas,

Encaminhamos o presente processo para que seja feita a comprovação da vantajosidade.

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
GERENTE  
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 04/08/2022 às 11:29:51.  
Documento Nº: 3521889-5562 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3521889-5562>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMAGIN202204717A

SIGA